



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## DECRETO Nº 1924 DE 12 DE JUNHO DE 1997.

REAJUSTA O VALOR DA CESTA BÁSICA, PAGA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1839, DE 21 DE JUNHO DE 1995, CONFORME ESPECIFICA.

**ELIAS ABRAHÃO SAAD** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 4º da Lei nº 1839, de 21 de junho de 1995, fica reajustado o valor da cesta básica mensal de que trata o artigo 1º do referendado estatuto legal em 7,07% (sete vírgula zero sete por cento)

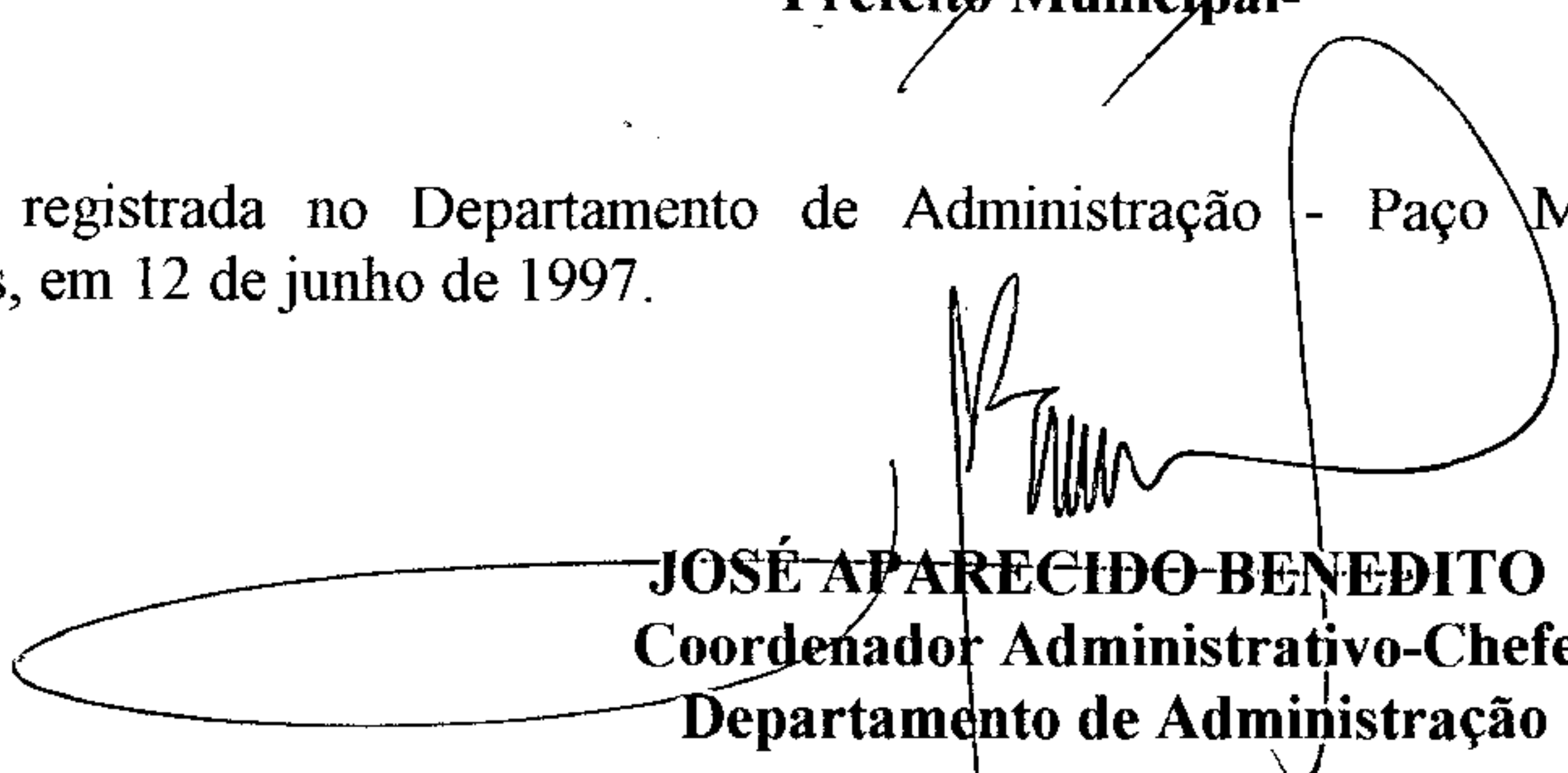
**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 12 de junho de 1997. (1948-1997 - 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa).

  
**ELIAS ABRAHÃO SAAD**  
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada no Departamento de Administração - Paço Municipal de Cordeirópolis, em 12 de junho de 1997.

  
**JOSÉ APARECIDO-BENEDITO**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração